



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.026/2004

**DENOMINA CONDOMÍNIO PÚBLICO,
LOCALIZADO NA CIDADE DE SOUSA E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RAIMUNDO DOCA BENEVIDES GADELHA** o Condomínio Público localizada no antigo prédio do Mercado Público, no bairro Gato Preto, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível do referido Prédio Público.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de enviar correspondência as empresas prestadoras de serviços instaladas na cidade de Sousa, a exemplos da TELEMAR, SAELPA, CAGEPA e Correios informando do conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2004.


LEONARDO DE MELO GADELHA
PREFEITO